



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº3/2020**

**Nuno Moita da Costa** Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 8 de janeiro de 2020:

#### **Proposta de preço para venda de calendário elaborado no âmbito da Oficina CRIDEM e doação do respetivo valor conseguido à APPACDM de Condeixa. – Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 20 de dezembro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão autorizou a venda do calendário elaborado no âmbito da Oficina CRIDEM pelo valor de 3,50 euros a unidade, bem como a doação do valor conseguido pela respetiva venda à APPACDM de Condeixa.

#### **Protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) - ano letivo 2019/2020 | Implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova (EBNº2).**

- Deliberação: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), para o ano letivo 2019/2020 - Implementação e Desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova (EB Nº2), no âmbito do Programa Eco-Escolas.  
A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar o valor de 70,00 euros correspondente à inscrição da Escola Básica nº2 de Condeixa-a-Nova naquele Programa.

#### **Apoio financeiro à Associação Sempre Aprender para o desenvolvimento das atividades do Projeto “Letras Pró Vida” e “Teclas Pró Vida”.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros à Associação Sempre Aprender para o desenvolvimento das atividades do Projeto “Letras Pró Vida” e “Teclas Pró Vida”.

**Apoio financeiro à ARCD Venda da Luísa e ao CCR Alcabideque para organização da Gala de Atribuição de Prémios da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros a cada clube, designadamente, à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Venda da Luísa e ao Centro Cultural e Recreativo de Alcabideque, para a organização da Gala de Atribuição de Prémios da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra.

**Apoio financeiro aos pilotos residentes no Concelho de Condeixa-a-Nova para participação nos Rallys Regionais.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.350,00 euros, aos pilotos residentes no Concelho de Condeixa, para participação nos Rallys Regionais.

**Apoio Anual às Associações Culturais – Associação de Autocaravanismo Portuguesa.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros à Associação de Autocaravanismo Portuguesa, no âmbito do apoio anual às Associações Culturais.

**Apoio financeiro ao Pódio de Recordações – Associação (Grupo Folclórico e Etnográfico de Belide) para realização do Encontro de Cantares do Ciclo Natalício, do XVI Festival de Folclore da Freguesia de Belide e da VII Troca Ibérica de Costumes e Tradições Populares.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 euros ao Pódio de Recordações – Associação (Grupo Folclórico e Etnográfico de Belide) para realização do Encontro de Cantares do Ciclo Natalício, do XVI Festival de Folclore da Freguesia de Belide e da VII Troca Ibérica de Costumes e Tradições Populares.

**Processo nº 01/2019/71 em nome de Diogo Caldas Pinto Filipe de Crasto e Catarina Venda da Silva, para obras de construção de habitação e muro, sito em Ega, Freguesia de Ega.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 24 meses;

Deverão entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

De acordo com os elementos constantes do processo, verifica-se que o muro confinante com a via pública já se encontra construído, contudo, não foi apresentado documento

comprovativo que o mesmo se encontra legalmente constituído, pelo que, juntamente com os projetos de especialidades a apresentar, deverão ainda apresentar o seguinte:

Caso o muro se encontre legalmente constituído, ao abrigo do artigo 60º do RJUE, deverão apresentar documentos que comprovem a situação e deverão ainda apresentar o alçado do troço do muro a edificar.

Caso o muro em causa não se encontre legalmente constituído deverão apresentar um aditamento ao projeto de arquitetura instruído com os elementos necessários à sua legalização.

Deverão cumprir com as condições dadas nos pareceres emitidos em razão de localização, nomeadamente, da EDP, Infraestruturas de Portugal e da Decisão Global emitida pela CCDRC.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

**Processo nº 14/2019/8 em nome de Maria Glória Brás, cabeça de casal da herança de Américo Brás, para conhecimento da execução das obras impostas por esta Câmara Municipal em reunião de 05/06/2019 referente a obras de demolição por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sita em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.**

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do auto de vistoria datado de 17/12/2019, devendo o processo ser arquivado, deliberando que se mandasse notificar a proprietária do imóvel da decisão tomada, devendo a mesma proceder em conformidade com o constante no referido auto de vistoria, nomeadamente:

Proceder à limpeza da propriedade, retirando e encaminhando para local apropriado os resíduos existentes;

Proceder regularmente à limpeza da vegetação;

Verificar periodicamente o estado de conservação da ruína, evitando assim, nova situação de derrocada.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, mandar dar conhecimento da deliberação tomada ao denunciante da situação.

**Processo nº 14/2019/9 em nome de Centro Desportivo de Campizes, sito em Campizes, Freguesia de Ega, referente a obras de conservação, necessárias devido a más condições de segurança e de salubridade – pedido de prorrogação de prazo.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação, face às alegações apresentadas, concedendo um novo prazo de 90 dias para a realização das obras impostas em reunião de Câmara de 05/06/2019 e descritas no auto de vistoria de 21/05/2019, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, mandar dar conhecimento da presente deliberação ao denunciante da situação.

**Processo nº 15/2019/6 em nome de Município de Condeixa-a-Nova referente ao aditamento ao anteprojeto de arquitetura para requalificação da Escola EB1 de Ega, Freguesia de Ega, a submeter à candidatura ao Aviso Centro-73-2017-01' Desenvolvimento das Infraestruturas Educativas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário).**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao anteprojeto de arquitetura a submeter à candidatura “Aviso Centro-73-2017-01- Desenvolvimento das Infraestruturas Educativas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário)”.

**Aprovação dos projetos de especialidades do Pavilhão Polidesportivo de Condeixa-a-Nova – Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato administrativo datado de 27/12/2019 praticado pelo Vereador António Ferreira em substituição do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que aprovou os projetos de especialidades do Pavilhão Polidesportivo de Condeixa-a-Nova, a submeter à candidatura “Aviso Centro-03-2019-19 - Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local”.

**Autorização para o desenvolvimento das atividades com CAE 92000 e CAE 56301 e aprovação de obras de adaptação na loja L20 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, requeridas por Samuel Lamas.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o desenvolvimento das atividades com CAE 92000 (lotarias e outros jogos de aposta) e CAE 56301 (Cafés) e aprovar as obras para a instalação do CAE 56301- Cafés, nomeadamente:

Para o desenvolvimento da atividade com o CAE 92000 (lotarias e outros jogos de aposta), nos termos do art.7º nº3 do Regulamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, a autorização será condicionada à entrega de prova documental de que o espaço em questão tem autorização da Santa Casa da Misericórdia para desenvolver a atividade de lotarias e outros jogos de aposta, caso contrário não deverá o CAE ser autorizado.

Para o desenvolvimento da atividade com o CAE 56301 – Cafés – a autorização será condicionada à autorização para a realização das obras que o requerente pretende realizar.

A aprovação das obras para a instalação do CAE 56301 – Cafés, que o requerente pretende executar (aplicação de teto falso em gesso cartonado sobre estrutura metálica e pintado de cor branca, pintura das paredes de cor branca, aplicação de pavimento flutuante cor de carvalho, sobre o pavimento cerâmico existente, aplicação de armadura de iluminação e execução de rede de águas e esgotos necessária ao funcionamento dos equipamentos) serão condicionadas ao seguinte:

Entrega do termo de responsabilidade e memória descritiva retificados;

Indicação do prazo e entidade encarregada para a execução das obras;

Cumprimento dos requisitos de exercício constantes do art.º 122º e os requisitos específicos constantes dos art.º 123º a 136º do DL 10/2015 de 16.01, na sua atual redação, com as devidas adaptações por se tratar de um estabelecimento integrado num estabelecimento comercial.

Execução da rede de esgotos no interior do espaço com ligação a uma caixa de visita, que deverá ficar no pavimento junto à porta que dá acesso à nave interior do mercado, para que posteriormente os serviços municipais possam fazer a ligação à rede geral de esgotos do mercado. Este trabalho deverá ser efetuado em articulação com os serviços de águas desta Câmara.

Execução da rede de água utilizando tubagem multicamada embutida nas paredes.

E eu, Adelaide Montenegro Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 2020/02/03

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa